

PROJETO DE LEI /1986

APROVA LOTEAMENTO URBANO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTONIO MOREIRA, PEFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

BODOQUENA/MS, 18 de Dezembro de 1986

Digitalização
Digitalização(a)

